



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Médio / Técnico, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

1.1 Estágio Obrigatório

| CURSOS | ATRIBUIÇÕES | VAGAS | LOCAL | CARGA HORÁRIA | TURNO | PERFIL DO ESTAGIÁRIO | REQUISITO MÍNIMO |
|---|--|-----------------|----------------|---------------|---------------------|---|---|
| Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ Curso Técnico em Informática | <ul style="list-style-type: none">- Instalação e suporte a aplicações.- Apoio técnico aos servidores do câmpus, abrangendo a solução de problemas de hardware e software, bem como esclarecimento de dúvidas quanto utilização dos equipamentos e softwares.- Suporte aos alunos da instituição referente a utilização de aplicações utilizadas no âmbito acadêmico.- Auxiliar os professores e técnicos administrativos na manutenção dos seus | 02 vagas | Campus Camaquã | 20h | Horário a combinar. | <ul style="list-style-type: none">- Disposição para aprender.- Pró-atividade e comprometimento.- Boa capacidade de comunicação. | <ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso.- Estar cursando o 4º ano do curso Técnico em Informática- Possuir conexão com a Internet;- Possuir um telefone celular para contato. |



| | | | | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | dispositivos computacionais. | | | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

- 2.1- O estágio não será remunerado.
- 2.2- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiário Obrigatório os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o 4º ano do curso Técnico em Informática, de acordo com as condições especificadas no **item 1.1** e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

- 4.1- **Período:** 15/03/2020 00:00 a 19/04/2020 23:59.
- 4.1.1- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, novos prazos serão publicados no site: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>
- 4.2- **Local:** As inscrições serão recebidas através do e-mail institucional **ti@camaqua.ifsul.edu.br**.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula.
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar.
- 5.3- Currículo atualizado e **comprovado**. (comprovar as atividades citadas anexando fotocópia dos certificados)
- 5.4- Cópia da carteira de identidade.
- 5.5- Cópia do CPF.
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

- 6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e entrevista, que poderá avaliar conhecimentos específicos.
 - 6.1.1- Da análise das notas:
 - 6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)
 - 6.1.2- Da análise de currículo:
 - 6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)
 - 6.1.3- Da entrevista:
 - 6.1.3.1- Serão analisados diversos aspectos, tais como: disposição para aprender, proatividade e comprometimento, boa capacidade de comunicação e disponibilidade de horários.
 - 6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 2,5 (dois e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, e peso 2,5 (dois e meio) para a nota



atribuída na análise do currículo, e 5,0 (cinco) para a nota atribuída a entrevista, definindo desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 6,0 (seis).

6.3- Dos aprovados, tais critérios serão considerados em caso de empate de notas finais

- I. maior pontuação na entrevista;
- II. maior pontuação na análise do currículo;
- III. maior pontuação na média global de notas do último semestre cursado;
- IV. candidato com maior idade;
- V. sorteio.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 15/03/2021 a 19/03/2021 |
| Entrevistas | 22/03/2021 a 24/03/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 25/03/2021 |
| Recurso do Resultado | 26/03/2021 |
| Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final | 29/03/2021 |

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.



10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela reitoria do IFSul.

10.8- O estágio será desempenhado no formato *HomeOffice*, sendo assim, o candidato deverá possuir uma conexão com a Internet e um telefone celular, além de ficar à disposição no horário estabelecido para a realização das atividades relacionadas ao estágio.

Camaquã, 03 de março de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Tales Emilio Costa Amorim.

Tales Emilio Costa Amorim
Diretor-Geral
IFSul



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|--|------------------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0 | 2,5 |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5 | 2,4 |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0 | 2,3 |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0 | 2,2 |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0 | 2,1 |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0 | 2,0 |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0 | 1,0 |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0 | 0,0 |



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | | |
|--|-----------------|-------------------------|
| Formação geral | Unitário | Pontuação máxima |
| a) Cursos na área do curso matriculado | 0,10 por curso | 1,0 |
| b) Cursos na área pretendida | 0,10 por curso | 1,0 |
| c) Outros cursos de formação geral | 0,05 por curso | 0,5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 2,5 |



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) a vaga de estágio
para _____, venho por meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

Assinatura
Data